



AUTO DE INTIMAÇÃO GFI Nº 12364

PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA:	SAMARCO MINERAÇÃO S.A		
CNPJ/CPF:	16.628.281/0003-23	INSC. ESTADUAL:	Nº.: S/N
RUA/AV:	MINA GERMANO	TELEFONE:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	CIDADE DE MARIANA/ MG
CEP:	35.420-000		
ATIVIDADE:	ACIDENTE AMBIENTAL CAUSADO PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DENOMINADA "FUNDÃO", SITUADA EM MARIANA/MG		
RUA/AV.:	BACIA DO RIO DOCE	TELEFONE:	Nº.:
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	Baixo Guandu, Colatina e Linhares
CEP:		LONG.	LAT.:
COORDENADAS:			
ESPECIFICAR BACIA HIDROGRÁFICA E TRIBUTÁRIA MAIS PRÓXIMA: Bacia do Rio Doce em território do Espírito Santo			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: <input checked="" type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> ATIVIDADE			
<p>DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO: CONSIDERANDO O ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE FUNDÃO NO MUNICÍPIO DE MARIANA/ MG E DIANTE DOS IMPACTOS DE POLUIÇÃO DA ÁGUA DOCE E MARINHA, DO SOLO, IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, IMPACTO SOBRE A BIOTA TERRESTRE E MARINHA, IMPACTO PAISAGÍSTICO E IMPACTOS SOBRE SETORES DEPENDENTES DA ÁGUA DO RIO DOCE;</p> <p>CONSIDERANDO QUE A INDISPONIBILIDADE DE USOS DOS RECURSOS HÍDRICOS DO RIO, DO ESTUÁRIO E DO MAR, NA REGIÃO DA FOZ DO RIO DOCE PROVOCOU ALTERAÇÕES DANOSAS, SOCIOAMBIENTAIS E PSICOLÓGICAS, AO COTIDIANO DE TODA A POPULAÇÃO QUE MORA E OU DESENVOLVE SEUS NEGÓCIOS NAQUELA REGIÃO, POIS QUE A MAIORIA ALÍ PERMANECE COMO OPÇÃO E CONCEPÇÃO PARTICULAR SOBRE O SIGNIFICADO DE QUALIDADE DE VIDA;</p> <p>CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REDUZIR OS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS, AMBIENTAIS E PSIQUÍCOS A TODA A POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE REGÊNCIA, POVOAÇÃO, PONTAL DO IPIRANGA E DEGREGO, SENDO OS DOIS PRIMEIROS ATINGIDOS EM FUNÇÃO DOS IMPACTOS NO RIO, ESTUÁRIO, PRAIAS E MAR, E OS DOIS ÚLTIMOS EM PRAIAS E MAR;</p> <p>CONSIDERANDO QUE A DEGRADAÇÃO DRÁSTICA DA QUALIDADE DOS AMBIENTES JÁ REFERIDOS INTERROMPEU PLANOS E SONHOS EM CURSO NAS COMUNIDADES CITADAS OU AGRAVOU DIFICULDADES QUE JÁ VINHAM SENDO ENFRENTADAS;</p> <p>CONSIDERANDO QUE O MOMENTO EM QUE SE VERIFICAM OS DANOS PROVOCADOS, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA, COINCIDEM COM O PERÍODO DO ANO EM QUE A REGIÃO DA FOZ SE PREPARA PARA ALTA TEMPORADA NO TURISMO TÍPICO DA REGIÃO, NO QUAL AS FESTAS DE FIM DE ANO E AS ATIVIDADES DE LAZER VERÃO E ECOLÓGICOS GANHAM RELEVÂNCIA E SIGNIFICAM PARA MUITOS A SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, BEM COMO OPORTUNIDADES DE NOVOS NEGÓCIOS PARA O PRÓXIMO ANO INTEIRO, INCLUINDO AS OPORTUNIDADES RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E OUTROS PRODUTOS PESQUEIROS OU AQUÍCOLAS, DE ÁGUA DOCE, SALOBRAS OU MARINHAS, ALÉM DE OUTROS ASSOCIADOS À COLETA DE OUTROS FRUTOS DO MAR OU ESTUARINOS, ORIUNDOS DAS ATIVIDADES PESQUEIRAS, MARISQUEIRAS, DE CONDUÇÃO TURÍSTICA OU OUTRAS ATIVIDADES LIGADAS A PESCA, COLETA OU OBSERVAÇÃO DE DIVERSAS RIQUEZAS NATURAIS INERENTES AOS AMBIENTES DA FOZ E POR COMUNIDADES DA FOZ, QUE DEPENDEM DA QUALIDADE DAS ÁGUAS PARA SUCESSO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>CONSIDERANDO O CLAMOR POR SOCORRO A COMUNIDADE PESQUEIRA DA FOZ DO DOCE, TRANSMITIDO POR REPRESENTANTE DESSE EM REUNIÃO REALIZADA EM REGÊNCIA NO ÚLTIMO DIA 16/12/15, POIS QUE ESTÃO COM DIFICULDADES DECORRENTES DA FALTA DE QUALIDADE DAS ÁGUAS DO RIO, DO ESTUÁRIO E DO MAR, COM RISCO DE COMPROMETIMENTO DA PRODUÇÃO DO SETOR, SEJA PELA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO PRODUTO COM QUALIDADE, COMO PELA DIFICULDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANDO OBTIDOS, POR FALTA DE CONFIANÇA DO CONSUMIDOR A RESPEITO DOS RISCOS À SAÚDE POTENCIALMENTE ENVOLVIDOS NO CONSUMO DESSES, LAVRAMOS O PRESENTE AUTO.</p> <p>NA FORMA DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, LEI ESTADUAL 7.058/2002 – Artigo 5º, Incisos III e V combinado com o Artigo 7º, Inciso XXXV, A PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA FICA INTIMADA A:</p> <p>1 – ESTABELECEER IMEDIATO DIÁLOGO COM A COMUNIDADE PESQUEIRA E SIMILARES DA REGIÃO DA FOZ COM VISTAS À ELABORAÇÃO, EM CONJUNTO COM ELAS, DE UM PLANO DE TRABALHO, INCLUINDO CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, APROVADO PELO PÚBLICO ALVO AQUI EM REFERÊNCIA, QUE APONTE ALTERNATIVAS DE CURTO PRAZO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES DE PESCA OU COLETA, BEM COMO DAS ATIVIDADES ECOTURÍSTICAS ENVOLVENDO EMBARCAÇÕES E SERVIÇOS DE PESCADORES E SIMILARES, SEJA PELA ADEQUADA COMUNICAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DO RIO, DOS SUBSTRATOS ESTUARINOS, E DAS ÁGUAS DO MAR EM SUAS DIVERSAS LOCALIZAÇÕES, PARA ORIENTAÇÃO RESPONSÁVEL AOS PROFISSIONAIS DO SETOR E AOS CONSUMIDORES SOBRE EVENTUAIS RISCOS ENVOLVIDOS, OU NÃO, NA OBTENÇÃO E NO CONSUMO DESSES PRODUTOS, COMO PELA OFERTA DE ALTERNATIVAS AOS QUE PRODUZEM E AOS QUE CONSOMEM ESSE TIPO DE PRODUTO NA FOZ. O PLANO DE TRABALHO AQUI REFERIDO DEVERÁ PREVER MEDIDAS DINÂMICAS, ADEQUADAS ÀS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS DE QUALIDADE DAS ÁGUAS E SEDIMENTOS, CONFIRMADOS EM EXAMES TOXICOLÓGICOS, DE EXEMPLARES DESSES POTENCIAIS PRODUTOS, QUE DEVEM SER FORNECIDAS DE FORMA CONTÍNUA E ATÉ QUE RETORNE A NORMALIDADE DA ATIVIDADE, BEM COMO A OFERTA DE OCUPAÇÕES ALTERNATIVAS A ESSE SEGUIMENTO, E AINDA, PARA SUPRIMENTO ALTERNATIVO DESSES PRODUTOS ÀS COMUNIDADES DA FOZ, QUE OS UTILIZAM DE FORMA DIRETA, ENQUANTO</p>			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

ALIMENTO, OU DE FORMA INDIRETA POR MEIO DA COMERCIALIZAÇÃO, O QUE TEM SIGNIFICADO ENQUANTO ELEMENTO DE ATRAÇÃO TURÍSTICA, ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO E OU BENEFICIAMENTO, E TAMBÉM DE BEM CULTURAL PRÓPRIO DESSAS COMUNIDADES. AS MEDIDAS QUE DEVERÃO COMPOR O PLANO DE TRABALHO PRELIMINAR E O CRONOGRAMA A ELE ASSOCIADO, DEVERÃO CONSIDERAR O TEMPO HÁBIL PARA QUE NÃO SE PERCAM AS OPORTUNIDADES INERENTES AO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA TURÍSTICA, OU QUE, PARA O QUE NÃO HAJA ALTERNATIVA DE RECUPERAÇÃO AINDA VIÁVEL, SEJAM DEFINIDAS EM COMUM ACORDO COM O PÚBLICO ALVO DESTE AUTO, AS INDENIZAÇÕES E COMPENSAÇÕES CABÍVEIS, BEM COMO O PLANO DE TRABALHO PARA AÇÕES DE MÉDIO, E LONGO PRAZOS.

OBSERVAÇÃO:

TODAS AS REUNIÕES COM AS ORGANIZAÇÕES PESQUEIRAS OU SIMILARES DA REGIÃO, ENTRE OUTROS ATORES ENVOLVIDOS E PARCEIROS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR, ESPECIALMENTE SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, BEM COMO TODAS AS AÇÕES DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, QUE SEJA APROVADO, DEVEM CONTAR COM REGISTROS, INCLUSIVE AUDIOVISUAIS, PARA CONSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO IEMA, ASSIM COMO PARA CONSTITUIÇÃO DE ACERVO HISTÓRICO DO MOMENTO VIVIDO PELO SETOR PESQUEIRO E SIMILAR DA REGIÃO E PELA EMPRESA NO CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, A SER INCORPORADO EM FUTURO MUSEU VIVO E DINÂMICO QUE TESTEMUNHE A HISTÓRIA DA REGIÃO, SEU PRESENTE E SUA FUTURA RECUPERAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL.

Prazos:

Até dia 28/12/15 para reunir e iniciar diálogo com as instituições acima nomeadas, iniciando por reunião de planejamento envolvendo as Secretarias Estadual e Municipal de Agricultura e Pesca, e representantes do setor, com vistas à elaboração do Plano de Trabalho Preliminar, inclusive cronograma físico e financeiro, necessário à operacionalização em tempo hábil das providências, de modo a evitar maiores prejuízos ao setor cujo período de fornecimento auspicioso em razão da alta temporada se inicia agora.

Até dia 05/01/16 para entrega do Plano de Trabalho Preliminar, inclusive cronograma físico e financeiro, destinado ao disciplinamento das ações emergenciais destinadas a minimizar ou compensar as perdas sociais e econômicas do setor pesqueiro e similar na Foz do Doce;

60 dias úteis para apresentação ao IEMA do Plano de trabalho, inclusive cronograma físico e financeiro, destinados à continuidade das atividades de suporte e apoio pela empresa ao desenvolvimento de medidas alternativas, podendo envolver serviços e obras, com vistas à sustentabilidade do setor pesqueiro da Foz do Rio Doce diante da realidade alterada pelo evento de responsabilidade da SAMARCO, devidamente aprovado pelos representantes do público alvo, e das Secretarias Estadual e Municipal de Agricultura e Pesca.

LOCAL: CARIACICA/IEMA

DATA: 21.12.15

HORA:

AUTUANTE: GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL ASSINATURA E CARIMBO:

AUTUADO, PREPOSTO OU REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

ASS.:

RECEBI A 1ª VIA EM:

RECUSOU-SE A ASSINAR:

TESTEMUNHA (NOME):

ASS.:

ENDEREÇO/FONE:

ASS.:

TESTEMUNHA (NOME):

ENDEREÇO/FONE:

IEMA

1ª VIA: AUTUADO

2ª VIA: PROCESSO

3ª VIA: ARQUIVO

4ª VIA: POLÍCIA AMBIENTAL (QUANDO EMITIDO PELA MESMA)